



2.5.05
S.E.P. 00719 ✓
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

L E I N º 484
De 8 de abril de 1957

A Câmara Municipal de São José Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), anualmente, para atender às despesas com a realização das festividades comemorativas de 1º de Maio, data consagrada ao proletariado universal e que serão promovidas anualmente por todos os Sindicatos dos Trabalhadores de São José dos Campos.-

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a usar, parcialmente, os recursos constantes da dotação referente ao item I-251 -8/63/2- Material Permanente do orçamento vigente-Aquisição de um jeep, na importância de R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 8 de abril de 1957.-

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos oito de abril de mil novecentos e cinquenta e sete.-